



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 1019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Daiane Leandro Freitas para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de novembro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem; baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Fiscal Daiane Leandro Freitas** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de novembro de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	IÇARA	FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA HOSPITAL SÃO DONATO
PROATIVA	PRAIA GRANDE	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FATIMA
REATIVA	CRICIÚMA	ORTO TRAUMA CLÍNICA DE FRATURAS LTDA
REATIVA	CRICIÚMA	CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
REATIVA	CRICIÚMA	NOVA BELLUNO RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA
REATIVA	CRICIÚMA	KAROLINA FREITAS LTDA- FENIX GERIATRIA E REABILITAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/11/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 30 de outubro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária